

**LEI N.º 6.676 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a criação do *Dia Municipal do Mediador Comunitário*, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 26 de junho como o *Dia Municipal do Mediador Comunitário*.

**Art. 2º** - O *Dia Municipal do Mediador Comunitário* deverá constar no calendário de eventos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito